# EDITAL DE SELEÇÃO 2027 - 1ª entrada – MESTRADO

## Publicado em 09/09/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências com ênfase em Física de Materiais do Departamento de Física da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando as Resoluções CONPEP 201, CONPEP 105 e CONPEP 149 as deliberações do Colegiado do Programa de Pós- graduação, torna públicas as normas sobre o Processo Seletivo (1ª entrada) para o curso de Mestrado em 2027.

## 1. OBJETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-graduação em Ciências – Física de Materiais da UFOP (Mestrado acadêmico), conforme o disposto no presente Edital, com **inscrições abertas de 09 de setembro de 2026 a 08 de novembro de 2026.**

## 2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, VALIDADE, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso de Mestrado em Ciências com área de concentração em Física de Materiais possui duas linhas de pesquisa principais: (i) Materiais e sistemas estruturados e nanoestruturados; (ii) Simulação computacional e modelagem matemática.

2.2. O curso é presencial e de horário integral.

2.3. A sede administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências — Física de Materiais se localiza no prédio do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) no Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto, MG.

2.4. Para o presente processo seletivo serão oferecidas **20 (vinte) vagas**. A lista dos professores permanentes e colaboradores aptos a orientar está anexada a este edital (Anexo 2).

2.5. Serão reservadas 2 (duas) vagas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas, bem como 2 (duas) vagas a candidatos que se autodeclararem com deficiência. Os candidatos devem manifestar interesse na política de reserva de vagas no momento da inscrição, se submeterem às mesmas regras do processo seletivo estabelecidas no presente Edital e na Portaria Proppi 02/2022, alterada pela Portaria Proppi 08/2025.

2.6. Em cumprimento à Resolução CEPE nº 4.350, serão adicionadas 2 (duas) vagas suplementares, destinadas a servidores técnico-administrativos da UFOP (TAEs) que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovados no Processo Seletivo. Cabe ressaltar que os servidores TAEs concorrem entre si por essas vagas.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a modalidade para a qual deseja se inscrever, devendo optar por apenas um estrato de vaga, não sendo permitida a concorrência simultânea em mais de uma modalidade, sendo vagas de ampla concorrência ou aquelas destinadas à política ações afirmativas e incentivo à qualificação.

2.8. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), o Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais da UFOP não exige comprovação de proficiência em língua portuguesa. No entanto, considerando que a língua portuguesa é o idioma oficial do Programa, algumas etapas e documentos do processo seletivo poderão ser redigidos em português, podendo ser necessária a tradução por parte do(a) candidato(a). Uma versão em inglês deste Edital poderá ser disponibilizada aos candidatos estrangeiros na página eletrônica do Programa em https://fimat.ufop.br/seleção. Entretanto, a dissertação para a defesa de Mestrado deve estar redigida em língua portuguesa.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para este processo seletivo ocorrerá no período de 09 de setembro de 2026 a 08 de novembro de 2026**,** exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em https://app.ufop.br/pspg/. A documentação deverá ser anexada nos locais apropriados indicados no sistema, respeitada a data limite de envio online até às 23 horas e 59 minutos do dia **08 de novembro de 2026, horário de Brasília.**

3.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos ao sistema de inscrições:

3.2.1. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Química (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharias ou áreas afins, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação;

3.2.2. Se brasileiro, cópia da Cédula de Identidade (**a frente e o verso**) ou outro documento oficial com foto. Se estrangeiro, cópia do Passaporte e demais documentos exigidos neste edital;

3.2.3. Histórico escolar da graduação;

3.2.4. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br) atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios;

3.2.5. Cópia do CPF. (Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão solicitar o CPF em um Consulado ou Embaixada do Brasil preferencialmente com antecedência de 60 dias da data de matrícula no Programa).

3.2.6. Prova de estar em dia com suas obrigações militares (se brasileiro do sexo masculino) e eleitorais, (se brasileiro) (envio via formulário de inscrição on-line).

3.2.7. Candidatos que solicitarem dispensa da Prova de Conhecimentos de Proficiência em Língua Inglesa, conforme item 4.1.1.3 deste edital deverão apresentar o certificado

3.2.8. Para candidatos(as) a vagas reservadas, a inserção dos documentos detalhados nos itens 3.2.8.1, 3.2.8.2. e 3.2.8.3. , no ato da inscrição, deverá observar as especificações da Portaria PROPPI n. 02/2022, disponível em: https://propp.ufop.br/sites/default/files/portaria_proppi_02-2022_alterada_pela_08-2025.pdf.

3.2.8.1. O(a) candidato(a) participante da política de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverá anexar à documentação exigida na inscrição o formulário de autodeclaração étnico-racial justificada - para negros, no modelo disponibilizado pela Proppi em www.propp.ufop.br/pt-br

3.2.8.2. O(a) candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida na inscrição os seguintes documentos:

3.2.8.2.1. Formulário de autodeclaração étnico-racial - para indígenas, no modelo disponibilizado pela Proppi em https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas;

3.2.8.2.2. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena.

3.2.8.3. O(a) candidato(a) que optar pela política de reserva LG vagas para pessoa com deficiência

deverá anexar à documentação exigida na inscrição os seguintes documentos:

3.2.8.3.1. Formulário de autodeclaração - Pessoa com deficiência no modelo disponibilizado pela PROPPI em https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas;

3.2.8.3.2. Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023;

3.2.8.3.3. Exames ou relatórios médicos recentes, emitidos nos últimos 12 meses, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

3.2.8.4. O(a) candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para pessoas quilombolas poderá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ligada a associação da comunidade ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.2.9. O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas declara estar ciente das normas que regem a política na UFOP: as portarias Proppi 02/2022, alterada pela Portaria Proppi nº 08/2025, 03/2022 e 27/2019, disponíveis no site da Proppi.

3.2.10. Os documentos citados na seção 3.2 deverão ser enviados em campo próprio do sistema de inscrição.

3.2.11 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica- operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

3.2.12. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

3.2.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea,

assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.2.14. Das condições especiais de participação, em caso de participação em etapas presenciais do processo seletivo:

3.2.14.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

3.2.14.2. Não possuindo o candidato as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

3.2.14.3. As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 3.6.1 serão atendidas pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo candidato.

3.2.14.4. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por especialista apto a atestar tal condição, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional, especialidade, endereço completo, telefone - preferencialmente com aplicativo de trocas rápidas de mensagens - e e-mail).

3.2.14.5. O candidato poderá solicitar atendimento especial e específico, recursos de acessibilidade e outras adequações mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas, desde que tenham justificativa ou declaração de profissionais da área de sua necessidade específica

3.2.14.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

3.2.14.7. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

3.2.14.8. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

3.2.14.9. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, o tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos por filho. A candidata deverá indicar à banca examinadora a eventual necessidade de amamentação durante a realização da prova virtual. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.2.15. O período de inscrição poderá ser prorrogado por decisão do Colegiado do Programa, sendo divulgado publicamente.

3.2.16. É responsabilidade do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo seletivo, por meio da página eletrônica https://fimat.ufop.br/seleção

3.2.17. Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 3.2 do presente edital. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

3.2.18. A listagem com as homologações das inscrições será divulgada no dia **09 de novembro de 2026.** Os candidatos terão o dia **10 de novembro de 2026** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição.

3.2.19. Comissão do Processo Seletivo: A comissão será constituída pelos membros: Prof. Dr. Marcelo Barbosa de Andrade, Profa. Dra. Ive Silvestre de Almeida, Prof. Dr. Thiago Escobar Colla e Mariana Cristina Moreira Souza.

3.2.20. Os candidatos devem informar até o dia estipulado no cronograma deste edital a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

3.2.20.1. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.

3.2.20.2. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.

3.2.20.3. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

3.2.20.4. Docente que seja sócio da mesma sociedade empresarial.

3.2.20.5. Possuir histórico de orientação ou coorientação acadêmica prévia ou ativa do candidato.

3.2.20.6. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.3. Candidatos diplomados no exterior:

3.3.1. No caso de títulos obtidos no exterior, os candidatos devem apresentar cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, conforme Resolução CONPEP 105.

3.3.2. Em caso de aprovação, no ato da matrícula no programa, deverá ser apresentado o diploma original.

## 4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas, todas obrigatórias (ver cronograma):

**4.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova de Proficiência em Inglês**. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na interpretação de textos na área de Materiais. Será permitido o uso de dicionários durante a prova, com duração de 3 (três) horas.

4.1.1. A prova de proficiência em Inglês será realizada por videoconferência (online). O link para o acesso à videoconferência será enviado por e-mail aos candidatos e o link para o formulário do Google e prova será disponibilizado durante a videoconferência, a qual será gravada e a não concessão de autorização para a agravação acarretará a desclassificação do candidato ao Processo Seletivo.

4.1.2. A *webcam* deverá permanecer ligada durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação caso se mantenha desligada.

4.1.3. O(A) candidato(a) que realizou o exame de proficiência em língua inglesa nos últimos 3

anos poderá solicitar dispensa, mediante apresentação de documento oficial emitido pelo órgão competente.

4.1.4. O FIMAT não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência, de forma que, caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.1.5. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início das provas. Recomenda-se que o candidato esteja em local silencioso e adequado à realização da prova, utilizando um computador/notebook com câmera (webcam). A webcam deverá permanecer ligada durante toda a realização da prova.

4.1.6. A nota da Prova de Proficiência em Inglês ($N_I$) será distribuída de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior à 3,0 (três).

4.1.7. Candidatos que realizaram prova de proficiência em Inglês em outros tipos de testes certificados como TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, IELTS, ou FIMAT nos últimos 5 anos, são considerados dispensados da Prova de Proficiência em Inglês, e considerados aptos a participar da próxima etapa, desde que apresentem a devida certificação, juntamente com os documentos necessários no ato de inscrição no processo seletivo. Cabe à comissão de seleção do processo seletivo avaliar se o nível/pontuação do certificado apresentado é suficiente para dispensa da Prova de Proficiência em Inglês. Os candidatos que não tiverem certificado deverão necessariamente participar desta etapa da seleção. O resultado dessa avaliação será divulgado, conforme cronograma deste edital, no site www.fimat.ufop.br

4.1.8. Candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua inglesa seja oficial, seja como primeira ou segunda língua, estarão dispensados(as) da Prova de Proficiência em Inglês, sendo automaticamente considerados(as) aptos(as) para a etapa subsequente.

**4.2. Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória): Entrevista.** As entrevistas serão realizadas **por videoconferência, com duração de até 30 (trinta) minutos**. O link de acesso à sala virtual será encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a cada candidato(a) aprovado(a) para esta etapa do processo seletivo. A entrevista será realizada em língua portuguesa. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), a entrevista poderá ser realizada em língua inglesa, mediante prévia manifestação do(a) candidato(a).

4.2.1. A nota da Entrevista ($N_E$) será distribuída de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com nota inferior à 5,0 (cinco). O resultado da segunda etapa será divulgado conforme especificado no cronograma deste edital.

**4.3. Terceira Etapa (Classificatória): Avaliação do Currículo Lattes.** O Currículo Lattes de cada candidato será analisado e classificado com base no barema de pontuação anexado a este Edital (Anexo I).

4.3.1. A pontuação desta Etapa será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a Nota do Currículo Lattes ($N_{CL}$). Para a nota $N_{CL}$ será atribuído um critério de normalização no qual a maior pontuação atingida pelos candidatos corresponderá à nota máxima (dez), sendo as demais notas associadas de acordo com a fração da pontuação máxima atingida por cada candidato. Esta etapa não conta com a participação dos candidatos.

4.3.2 A lista de classificação desta etapa será divulgada em conformidade com o cronograma deste edital, no site do Programa de Pós-graduação em Ciências - FIMAT: www.fimat.ufop.br

**4.4. Nota final:** A Nota Final do candidato será dada com os seguintes pesos: NF = 0.50*Ne + 0.50*NCL.

4.4.1. Em casos de igualdade nas pontuações finais de dois ou mais candidatos, será adotado como critério de desempate a maior nota obtida no Currículo Lattes. Ocorrendo empate neste critério, serão avaliadas as notas da Prova de Proficiência em Língua Inglesa. Por fim, será considerada idade como critério de desempate, sendo priorizado o candidato mais velho.

**4.5. Disponibilidade de Bolsas:** As bolsas de mestrado serão distribuídas conforme a disponibilidade de bolsas e conforme as seguintes modalidades: ampla concorrência e política de ações afirmativas para os candidatos que forem aprovados nessa categoria no processo seletivo. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as).

## 5. RESULTADOS, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

5.1. A relação dos candidatos aprovados estará disponível, conforme cronograma anexo a este edital, no site www.fimat.ufop.br. O período de matrícula será divulgado no site do FIMAT:

http://www.fimat.ufop.br. O candidato aprovado no processo seletivo de que se trata este Edital deverá efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais (ICEB bloco I, ala norte, pavimento inferior), munido dos documentos originais, para conferência:

5.1.1. Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;

5.1.2. Histórico Escolar;

5.1.3. Cédula de Identidade (se brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro);

5.1.4. Título de Eleitor;

5.1.5. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

5.1.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2. A matrícula dos candidatos aprovados com vagas reservadas será realizada após a homologação da autodeclaração pelas Comissões nomeadas pela Proppi, conforme disposto nas Portarias Proppi 03/2022, 27/2019 e 02/2022, alterada pela Portaria Proppi nº 08/2025.

5.3. O candidato que tenha apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o período da matrícula, deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências, conforme período de matrícula a ser divulgado**,** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração oficial de conclusão de curso). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

5.4. O candidato classificado que não comparecer no período pré-estabelecido terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados. A falta de qualquer dos documentos listados no item 5.1 durante o período de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e consequente desistência da vaga.5.5. O início das aulas do curso será divulgado no site do FIMAT: http://www.fimat.ufop.br

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto.

6.2. Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, relativo **à cada etapa** do processo seletivo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas corridas a contar da data da publicação dos resultados da respectiva etapa, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. A interposição de recurso deverá ser realizada eletronicamente por meio da página https://app.ufop.br/pspg/login.

6.3. Caberá recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais, relativo ao processo seletivo total e final, no prazo máximo **72 (setenta e duas)** horas corridas a contar da data da **publicação do resultado final**, e somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. Casos omissos serão tratados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciências - Física de Materiais.

6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como a formalização da ciência e autorização para a divulgação de seus dados nos termos do parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução CONPEP nº 201/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), necessários à garantia dos princípios da publicidade e transparência do processo seletivo.

6.5. Caberá impugnação administrativa contra os termos do presente edital de seleção, por qualquer cidadão, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua publicação oficial, devendo ser encaminhada para o e-mail coordenacao.fimat@ufop.edu.br ou secretaria.fimat@ufop.edu.br

## CRONOGRAMA

### PROPOSTA DE CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO 2026-2

| Data | Evento | Local |
|---|---|---|
| 09/09/2026 | Divulgação do edital do processo seletivo | www.fimat.ufop.br |
| 09/09/2026 a 11/09/2026 | Período para impugnação do Edital. | coordenacao.fimat@ufop.edu.br |
| 09/09/2026 a 08/11/2026 | Inscrições | https://app.ufop.br/pspg/ |
| 09/11/2026 | Data limite para divulgação das inscrições homologadas e da Comissão de Seleção | www.fimat.ufop.br |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| 10/11/2026 | Data limite para interposição de recurso quanto à homologação dos inscritos e manifestação de impedimento da Comissão de Seleção | www.fimat.ufop.br |
| 12/11/2026 | Data limite para a divulgação do recurso das inscrições homologadas | www.fimat.ufop.br |
| 14/11/2026 (às 13h30min) | Realização da Prova de Proficiência em inglês | Por videoconferência |
| 16/11/2026 | Prazo para divulgação dos resultados da Primeira Etapa: Prova de Proficiência em Inglês | www.fimat.ufop.br |
| 17/11/2026 | Prazo para interposição de recurso relativo à Prova de Proficiência em Inglês | www.fimat.ufop.br |
| 18/11/2026 | Prazo para análise de recurso Prova de Proficiência em Inglês | www.fimat.ufop.br |
| 19/11/2026 (a partir das 9h) | Realização da Segunda Etapa: Entrevista | www.fimat.ufop.br |
| 21/11/2026 | Prazo para divulgação dos resultados da Segunda Etapa: Entrevista | www.fimat.ufop.br |
| 22/11/2026 | Prazo para interposição de recurso relativo à Segunda Etapa: Entrevista | www.fimat.ufop.br |
| 24/11/2026 | Homologação do resultado da Segunda Etapa: Entrevista | www.fimat.ufop.br |
| 25/11/2026 | Terceira Etapa: Análise de Currículo. | - |
| 26/11/2026 | Prazo para divulgação dos resultados da Terceira Etapa: Análise de Currículo | www.fimat.ufop.br |

| | | |
|---|---|---|
| 27/11/2026 | Prazo para interposição de recurso relativo à Terceira Etapa | www.fimat.ufop.br |
| 30/11/2026 | Prazo para análise e parecer final referente à Terceira Etapa | www.fimat.ufop.br |
| 01/12/2026 | Prazo para divulgação da Lista Preliminar de candidatos classificados | www.fimat.ufop.br |
| 04/12/2026 | Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar | www.fimat.ufop.br |
| 04/12/2026 | Análise de recurso relativo ao resultado preliminar | www.fimat.ufop.br |
| 04/12/2026 | Resultado final | www.fimat.ufop.br |
| 05/12/2026 | Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado final | - |
| 09/12/2026 | Resultado final revisado | www.fimat.ufop.br |
| Data a ser definida no calendário acadêmico | Período de cadastro no Sistema MINHAUFOP | Solicitação via e-mail (secretaria.fimat@ufop.edu.br) |
| Data a ser definida no calendário acadêmico | Período de matrícula em disciplinas | Sistema MINHAUFOP |

Prof. Dr. Marcelo Barbosa de Andrade
Coordenador do PPG Ciências – FIMAT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
Programa de Pós-graduação em Ciências - Física de Materiais
Camus Universitário - Morro do Cruzeiro, Ouro Preto (MG) - CEP:35.400-000. Tel.: (31)3559-1669

**ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO (BAREMA) DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR**

**(Deve ser encaminhada a documentação comprobatória)**

| Item | Descrição | Pontos |
|---|---|---|
| **1** | **CAPACITAÇÃO** | |
| **1.1** | **GRADUAÇÃO** | |
| | Ciências Exatas (bacharelado ou licenciatura) | 10 |
| | Outras áreas | 1 |
| | | |
| **1.2** | **Pós-graduação** | |
| | Stricto Sensu (mestrado) em área correlata a ser avaliada pela Comissão do Processo Seletivo | 5 |
| | Disciplinas isoladas cursadas no programa FIMAT (máx. 3) | 1 por disciplina |
| | | |
| **2** | **PRODUÇÃO CIENTÍFICA** | |
| | Artigo publicado (JCR >2) (máx. 3) | 10 |
| | Artigo publicado (outros) (máx. 3) | 3 |
| | Trabalho completo (anais de eventos)(máx. 3) | 2 |
| | Capítulo de livro (máx. 3) | 2 |
| | Resumo (anais de eventos)(máx. 3) | 1 |
| | | |
| **3** | **TREINAMENTOS** | |
| | Iniciação Científica (máx. 3) | 1 por ano |
| | Monitoria (máx. 3) | 0,5 por semestre |
| | Participação em estágios ou atividades de extensão na área de Ciências Exatas e Engenharias (máx. 3) | 1 por estágio |
| | | |
| **4** | **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS** | |
| | Internacional da área de Ciências Exatas e Engenharia (máx. 3) | 2 por evento |
| | Nacional da área de Ciências Exatas e Engenharia (máx. 3) | 1 por evento |
| | Regionais, Encontro de Saberes e Semanas de Estudo da graduação na área de Ciências Exatas e Engenharia (máx. 3) | 0,5 por evento |
| | | |
| **5** | **Apresentação de trabalhos em Eventos** | |
| | Internacional (máx. 3) | 3 por trabalho |
| | Nacional (máx. 3) | 2 por trabalho |
| | Regionais, Encontros de Saberes e semanas de estudo da graduação na área de Ciências Exatas e Engenharias (máx. 3) | 1 ponto por apresentação |
| | | |
| **6** | **Premiação em Eventos** | |
| | Internacional (máx. 3) | 5 por trabalho |
| | Nacional (máx. 3) | 3 por trabalho |
| | Menção honrosa (máx. 3) | 2 por trabalho |
| | Regionais, Encontros de Saberes e semanas de estudo da graduação na área de Ciências Exatas e Engenharias (máx. 3) | 2 por apresentação |

**ANEXO II: DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES APTOS E COM CAPACIDADE DE ORIENTAÇÃO NO INGRESSO 2027-1.**
**https://fimat.ufop.br/docentes**

| Docente | Categoria | Linha de Pesquisa |
|---|---|---|
| Alan Barros de Oliveira | COLABORADOR | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Américo Tristão Bernardes | PERMANENTE | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Ana Paula Moreira Barboza | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Bruna Bueno Postacchini | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Hermano Endlich Schneider Velten | PERMANENTE | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Ive Silvestre de Almeida | COLABORADOR | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Jaqueline dos Santos Soares | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Marcelo Barbosa de Andrade | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Mariana de Castro Prado | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Mario Sérgio de Carvalho Mazzoni | COLABORADOR | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Matheus Josué de Souza Matos | PERMANENTE | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Melissa Fabíola Siqueira Savedra | PERMANENTE | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Rodrigo Fernando Bianchi | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Ronaldo Júnio Campos Batista | PERMANENTE | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Taise Matte Manhabosco | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Thiago Cazati | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |
| Thiago Escobar Colla | PERMANENTE | SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E MODELAGEM MATEMÁTICA |
| Vinicius Danilo Nonato Bezzon | PERMANENTE | MATERIAIS E SISTEMAS ESTRUTURADOS E NANOESTRUTURADOS |